



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: A ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADE DE ENSINO MANTIDAS PELO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, COM RECURSOS DOS PROGRAMAS VINCULADOS AO PNAE E PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2019, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN

CONTRATADA:

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO ME
LUIZ MOREIRA DIAS ME 02.591.085/0001-55**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

RESULTADO FINAL

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003, APÓS A ADJUDICAÇÃO DO PREGOEIRO NILDEMARCIO BEZERRA E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA DE LUIS GOMES/RN.

1. DA ADJUDICAÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, por intermédio da autoridade competente, Exma. Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, Prefeita Constitucional de Luís Gomes/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, onde o objeto desta licitação foi adjudicado as licitantes MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB e LUIZ MOREIRA DIAS – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.591.085/0001-55, com sede na Rua Coronel Francisco Germano, nº 197, Centro, CEP 59.940-000 – Luís Gomes/RN pelo Pregoeiro, Sr. Nildemarcio Bezerra, com fulcro no art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002 combinado com o art. 9º, V, do Decreto Federal nº 3.555/200, conforme detalhamento a seguir:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ITEM 01

ACHOCOLATADO EM PÓ = Especificações: Achocolatado em pó, rico em Vitaminas e Minerais Actigen-E, destinado ao consumo doméstico, devendo conter em uma porção de 20g, 75 Kcal, 17g de Carboidratos, 0,7g de Proteínas e 0,6g de Gordura Total, isento de Gordura Saturada e Gordura Trans. Embalagem de 400 gramas com identificação do produto,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, devendo ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 2980 PCT

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,04 (Cinco Reais e Quatro Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 02 **ACHOCOLATADO LIQUIDO IGUAL OU SIMILAR A "NESTLÉ" =**
Especificações: Produto destinado ao consumo doméstico acondicionado em embalagem, contendo 1.000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 2000 LT

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,40 (Quatro Reais e Quarenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 03 **AÇUCAR =** Especificações: Açúcar cristalizado, contendo no mínimo 99,3% de sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, livre de fermentação, isento de materia terrosa de parasita e de detritos.
Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA, devendo ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 4600 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,10 (Dois Reais e Dez Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 04 **ALHO GRAUDO =** Especificações: Produto de primeira, sem a réstia, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, devendo ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 300 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 21,00 (Vinte e Um Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 05

AMIDO DE MILHO = Especificações: Produto amiláceo extraído do milho, tipo maisena ou similar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. A embalagem de 500 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 700 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 12,00 (Doze Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 06

AMIDO DE MILHO = Especificações: Produto amiláceo extraído do milho, tipo cremogema ou similar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. A embalagem de 500 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 650 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 19,00 (Dezenove Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 07

ARROZ PARBOILIZADO TIPO "1" = Especificações: Arroz tipo longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 6800 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,70 (Dois Reais e Setenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 08 **ARROZ BRANCO TIPO "1"** = Especificações: Produto de procedência nacional e de safra corrente, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 6800 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,70 (Dois Reais e Setenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 09 **ARROZ VERMELHO** = Especificações: Produto longo, constituídos de grãos inteiros, com coloração avermelhada, teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 300 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,20 (Quatro Reais e Vinte Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 10

BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE = Especificações: tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 1500 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,22 (Três Reais e Vinte e Dois Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 11

BATATA INGLESA = Especificações: Produto de boa qualidade, lavada, tamanho grande, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 2000 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,43 (Três Reais e Quarenta e Três Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada,

ITEM 12

BEBIDA LÁCTEA TIPO YOGURTE = Especificações - Para consumo doméstico embalagem, contendo 1.000 ml, sabores variados com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 2000 LT

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,25 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 13

BISCOITO DOCE TIPO "MARIA" = Especificações: Biscoito, tipo Maria, embalagem dupla com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 4200 PCT

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,40 (Três Reais e Quarenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 14

BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER" = Especificações: Biscoito, tipo Cream cracker, acondicionado em embalagem dupla com 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 4400 PCT

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,68 (Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 15

BOLO SABORES DIVERSOS = Especificações: Ingredientes, farinha de trigo, ovos, açúcar, (produto/sabor) óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 2200 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: LUIZ MOREIRA DIAS – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 16

CALDO DE CARNE 57 G = Especificações: Caldo de carne, composição básica com sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino, com dados de identificação produto, marca, prazo de validade, acondicionado em caixa contendo 6 tabletes, de acordo com as Normas e Resoluções da ANVISA/MS com registro no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde.

Quantidade: 2000 CX

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,40 (Um Real e Quarenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 17

CALDO DE GALINHA 57 G = Especificações: Caldo de carne, composição básica com sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino, com dados de identificação produto, marca, prazo de validade, acondicionado em caixa contendo 6 tabletes, de acordo com as Normas e Resoluções da ANVISA/MS com registro no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde.

Quantidade: 2000 CX

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,40 (Um Real e Quarenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 18

CARNE BOVINA IN NATURA "COSTELA SERRADA" = Especificações: Tipo costela, apresentação peças individuais com osso serrado, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22 de abril de 1996 e nº 304 de 22 de abril de 1998 e da resolução da ANVISA nº 105 de 19 de maio de 1999, de acordo com a legislação sanitária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 2200 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,50 (Treze Reais e Cinquenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 19

CARNE BOVINA IN NATURA DE "1ª" MOÍDA = Especificações: Fresca, de procedência idônea a carne deve ser patinho, coxão mole, acém ou músculo sem osso, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, acondicionada em pacotes de 1 kg e com certificado da vigilância sanitária.

Quantidade: 2820 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 16,50 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 20

CARNE DE FRANGO = Especificações: frango de primeira qualidade, inteiro, abatido, de procedência idônea, com aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, de cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22 de abril de 1996 e nº304 de 22 de abril de 1998 e da resolução da ANVISA nº105 de 19 de maio de 1999, de acordo com a legislação sanitária.

Quantidade: 3400 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 7,35 (Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 21 **CEBOLA BRANCA** = Especificações: Produto de boa qualidade, selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, tamanho grande ou médio, consistência firme, sem sujidades, pele lisa, livre de fungos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 1800 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,72 (Três Reais e Setenta e Dois Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 22 **CEBOLA VERMELHA** = Especificações: Produto de boa qualidade, selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, tamanho grande ou médio, consistência firme, sem sujidades, pele lisa, livre de fungos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 1800 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,72 (Três Reais e Setenta e Dois Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 23 **CENOURA** = Especificações: Produto in natura de boa qualidade, sem rama, classificação extra, tamanho grande e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 2000 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,00 (Três Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 24 **COLORIFICO SEM SAL** = Especificações: com dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em pacotes de 500 gramas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 500 PCT

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,40 (Seis Reais e Quarenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 25

FARIHNA DE MANDIOCA = Especificações: Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, pacote com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde.

Quantidade: 1800 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,80 (Quatro Reais e Oitenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 26

FEIJÃO CARIOQUINHA = Especificações: Produto produzido no exercício, embalagem, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 1000 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,90 (Quatro Reais e Noventa Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 27

FEIJÃO DE CORDA = Especificações: Produto produzido no exercício, embalagem, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 1000 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,00 (Três Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 28 **FLOCOS DE MILHO** = Especificações: Flocos de milho, pré-cozido, embalagem com 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 3600 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,10 (Dois Reais e Dez Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 29 **JERIMUM** = Especificações: Produto de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e lavar de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 2000 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,05 (Três Reais e Cinco Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 30 **LARANJA** = Especificações: Fruto com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de fertilizantes de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 1200 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,08 (Três Reais e Oito Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 31

LEITE EM PÓ INTEGRAL = Especificações: Produto destinado ao consumo doméstico embalagem contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 2480 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 22,00 (Vinte e Dois Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 32

MACARRÃO ESPAGUETE = Especificações: Macarrão, tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos, com no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 3800 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,00 (Quatro Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 33

MAÇÃ = Especificações: Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA

Quantidade: 1000 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,00 (Seis Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 34

MAMÃO = Especificações: Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 1000 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,70 (Dois Reais e Setenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 35

MARGARINA VEGETAL = Especificações: Margarina vegetal sem gordura trans com 60% de lipídeos. Embalagem: pote com 1 kg, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 1850 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,50 (Seis Reais e Cinquenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 36

MELANCIA DE 1ª QUALIDADE = Especificações: unidade com peso aproximado de 6kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 1200 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,30 (Um Real e Trinta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 37 **MELÃO** = Especificações: Produto de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.

Quantidade: 1000 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,85 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 38 **MUCILAGEM DE ARROZ** = Especificações: Cereal a base de farinha de arroz, pré-cozida com ingredientes: açúcar, amido, sais minerais, vitamina E e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada e hermeticamente limpa. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedências, informações nutricionais número de lotes, quantidade do produto, número do registro e normas de codex alimentares para fórmula destinadas a lactantes FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem sachê contendo 230 gramas.

Quantidade: 850 SH

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,80 (Três Reais e Oitenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 39 **ÓLEO DE SOJA REFINADO** = Especificações: Óleo, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem tipo PET, contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 2400 LT

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,00 (Quatro Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 40 **OVOS VERMELHO CLASSE "A"** = Especificações: Produto de boa qualidade, de procedência idônea, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 180 gramas, embalagem contendo 15 unidades. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.

Quantidade: 1200 BD

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,60 (Seis Reais e Sessenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 41 **PÃO (PARA CACHORRO QUENTE)** = Especificações: Produto a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio vegetal e vitamina do complexo B) massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per capita (50g): valor calórico (kcal) - 90 carboidratos (g) - 16,6 proteína (g) - 2,4 gordura total (g) - 0 gordura saturada (g) - 0 colesterol (mg) - 0,39 ferro (mg) - 1,69 sódio (mg) - 0 vitamina B1 (mg) - 0,19 vitamina B2 (mg) - 1,99 vitamina B6 (mg) - 2,40 vitamina B9 (mg) - 0,24 vitamina PP (mg) - 1,46 validade: 10 dias, embalagem com 10 unidades, totalizando 500 gramas por pacote, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.

Quantidade: 3400 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: LUIZ MOREIRA DIAS - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 8,40 (Oito Reais e Quarenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 42 **PEITO DE FRANGO SEM OSSO** = Especificações: Produto cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.

Quantidade: 1000 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 12,00 (Doze Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 43

PIMENTÃO VERDE = Especificações: Produto in natura, tamanho grande, de boa qualidade, bem desenvolvidos, compactos e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade, isento de rachaduras, cortes e perfurações, sem manchas e com brilho, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 600 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,47 (Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 44

PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO = Especificações: Café torrado e moído, embalagem a vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABCI. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde, fardo com 20 pacotes de 250 gramas.

Quantidade: 150 FD

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 45

POLPA DE FRUTA (ACEROLA) = Especificações: Congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Quantidade: 500 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,40 (Nove Reais e Quarenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 46 **POLPA DE FRUTA (CAJÁ)** = Especificações: Congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Quantidade: 500 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 12,60 (Doze Reais e Sessenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 47 **POLPA DE FRUTA (CAJU)** = Especificações: congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Quantidade: 500 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,40 (Nove Reais e Quarenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 48 **POLPA DE FRUTA (GOIABA)** = Especificações: congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 500 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,40 (Nove Reais e Quarenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 49 **POLPA DE FRUTA (GRAVIOLA)** = Especificações: congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Quantidade: 500 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 14,70 (Quatorze Reais e Setenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 50 **POLPA DE FRUTA (MANGA)** = Especificações: congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Quantidade: 600 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,40 (Nove Reais e Quarenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 51 **PROTEÍNA DE SOJA** = Especificações: Proteína tesaurizada de soja, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, contendo 50 % de proteína, 15% de lipídios, 27,5% de glicídios, VCT de 323,5 Kcal, sais minerais e 4% de fibra bruta, apresentada em grãos com aspecto, cor e sabor próprios, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 400 gramas, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 2060 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 8,00 (Oito Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 52 **REPOLHO** = Especificações: verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

Quantidade: 200 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,00 (Cinco Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 53 **SAL REFINADO IODADO** = Especificações: Sal, refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 600 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 0,55 (Cinquenta e Cinco Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 54 **TEMPERO** = Especificações: Produto tipo sazón ou similar constituído pela mistura de sal refinado, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, a embalagem contendo 12 sachê de 5 gramas deverá conter externamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 1000 PCT

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,10 (Três Reais e Dez Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 55

TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL = Especificações: constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 2200 GF

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 56

TOMATE = Especificações: Produto in natura, tamanho extra, de primeira qualidade, apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 1800 KG

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,80 (Três Reais e Oitenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 57

VINAGRE = Especificações: Vinagre, obtido de vinho tinto ou branco. Acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem contendo 500 ml. A



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 1200 GF

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,50 (Um Real e Cinquenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

2. DA HOMOLOGAÇÃO:

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame HOMOLOGADO pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, autoridade superior competente da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, as licitantes MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB e LUIZ MOREIRA DIAS – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.591.085/0001-55, com sede na Rua Coronel Francisco Germano, nº 197, Centro, CEP 59.940-000 – Luís Gomes/RN, consoante as disposições do art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2000 e 7º, IV do Decreto nº 3555/2000, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM 01

ACHOCOLATADO EM PÓ = Especificações: Achocolatado em pó, rico em Vitaminas e Minerais Actigen-E, destinado ao consumo doméstico, devendo conter em uma porção de 20g, 75 Kcal, 17g de Carboidratos, 0,7g de Proteínas e 0,6g de Gordura Total, isento de Gordura Saturada e Gordura Trans. Embalagem de 400 gramas com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, devendo ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 2980 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,04 (Cinco Reais e Quatro Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 02 ACHOCOLATADO LIQUIDO IGUAL OU SIMILAR A "NESTLÊ" =
Especificações: Produto destinado ao consumo doméstico acondicionado em embalagem, contendo 1.000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 2000 LT

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,40 (Quatro Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 03 AÇUCAR = Especificações: Açúcar cristalizado, contendo no mínimo 99,3% de sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, livre de fermentação, isento de metéria terrosa de parasita e de detritos.
Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA, devendo ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 4600 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,10 (Dois Reais e Dez Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 04 ALHO GRAUDO = Especificações: Produto de primeira, sem a réstia, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, devendo ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 300 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 21,00 (Vinte e Um Reais),



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 05

AMIDO DE MILHO = Especificações: Produto amiláceo extraído do milho, tipo maisena ou similar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. A embalagem de 500 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 700 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 12,00 (Doze Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 06

AMIDO DE MILHO = Especificações: Produto amiláceo extraído do milho, tipo cremogema ou similar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. A embalagem de 500 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 650 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 19,00 (Dezenove Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 07

ARROZ PARBOILIZADO TIPO "1" = Especificações: Arroz tipo longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 6800 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,70 (Dois Reais e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 08 ARROZ BRANCO TIPO "1" = Especificações: Produto de procedência nacional e de safra corrente, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 6800 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,70 (Dois Reais e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 09 ARROZ VERMELHO = Especificações: Produto longo, constituídos de grãos inteiros, com coloração avermelhada, teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 300 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,20 (Quatro Reais e Vinte Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ITEM 10

BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE = Especificações: tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 1500 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,22 (Três Reais e Vinte e Dois Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 11

BATATA INGLESA = Especificações: Produto de boa qualidade, lavada, tamanho grande, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 2000 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,43 (Três Reais e Quarenta e Três Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada,

ITEM 12

BEBIDA LÁCTEA TIPO YOGURTE = Especificações - Para consumo doméstico embalagem, contendo 1.000 ml, sabores variados com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 2000 LT

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,25 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 13

BISCOITO DOCE TIPO "MARIA" = Especificações: Biscoito, tipo Maria, embalagem dupla com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 4200 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,40 (Três Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 14 BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER" = Especificações: Biscoito, tipo Cream cracker, acondicionado em embalagem dupla com 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 4400 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,68 (Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 15 BOLO SABORES DIVERSOS = Especificações: Ingredientes, farinha de trigo, ovos, açúcar, (produto/sabor) óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade.

Quantidade: 2200 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: LUIZ MOREIRA DIAS – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 16 CALDO DE CARNE 57 G = Especificações: Caldo de carne, composição básica com sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino, com dados de identificação produto, marca, prazo de validade, acondicionado em caixa contendo 6 tabletes, de acordo com as Normas e Resoluções da ANVISA/MS com registro no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 2000 CX

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,40 (Um Real e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 17

CALDO DE GALINHA 57 G = Especificações: Caldo de carne, composição básica com sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino, com dados de identificação produto, marca, prazo de validade, acondicionado em caixa contendo 6 tabletes, de acordo com as Normas e Resoluções da ANVISA/MS com registro no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde.

Quantidade: 2000 CX

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,40 (Um Real e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 18

CARNE BOVINA IN NATURA "COSTELA SERRADA" = Especificações: Tipo costela, apresentação peças individuais com osso serrado, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22 de abril de 1996 e nº 304 de 22 de abril de 1998 e da resolução da ANVISA nº 105 de 19 de maio de 1999, de acordo com a legislação sanitária.

Quantidade: 2200 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,50 (Treze Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 19

CARNE BOVINA IN NATURA DE "1ª" MOÍDA = Especificações: Fresca, de procedência idônea a carne deve ser patinho, coxão mole, acém ou músculo sem osso, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, acondicionada em pacotes de 1 kg e com certificado da vigilância sanitária.

Quantidade: 2820 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 16,50 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 20 CARNE DE FRANGO = Especificações: frango de primeira qualidade, inteiro, abatido, de procedência idônea, com aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, de cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22 de abril de 1996 e nº304 de 22 de abril de 1998 e da resolução da ANVISA nº105 de 19 de maio de 1999, de acordo com a legislação sanitária.

Quantidade: 3400 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 7,35 (Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 21 CEBOLA BRANCA = Especificações: Produto de boa qualidade, selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, tamanho grande ou médio, consistência firme, sem sujidades, pele lisa, livre de fungos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 1800 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,72 (Três Reais e Setenta e Dois Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 22 CEBOLA VERMELHA = Especificações: Produto de boa qualidade, selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, tamanho grande ou médio, consistência firme, sem sujidades, pele lisa, livre de fungos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 1800 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,72 (Três Reais e Setenta e Dois Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 23 CENOURA = Especificações: Produto in natura de boa qualidade, sem rama, classificação extra, tamanho grande e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 2000 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,00 (Três Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 24 COLORIFICO SEM SAL = Especificações: com dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em pacotes de 500 gramas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 500 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,40 (Seis Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 25 FARIHNA DE MANDIOCA = Especificações: Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, pacote com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde.

Quantidade: 1800 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,80 (Quatro Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ITEM 26

FEIJÃO CARIOQUINHA = Especificações: Produto produzido no exercício, embalagem, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 1000 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,90 (Quatro Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 27

FEIJÃO DE CORDA = Especificações: Produto produzido no exercício, embalagem, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 1000 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,00 (Três Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 28

FLOCOS DE MILHO = Especificações: Flocos de milho, pré-cozido, embalagem com 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 3600 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,10 (Dois Reais e Dez Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 29

JERIMUM = Especificações: Produto de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e lavar de acordo com a resolução



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



12/78 da CNNPA.

Quantidade: 2000 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,05 (Três Reais e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 30 LARANJA = Especificações: Fruto com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de fertilizantes de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 1200 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,08 (Três Reais e Oito Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 31 LEITE EM PÓ INTEGRAL = Especificações: Produto destinado ao consumo doméstico embalagem contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 2480 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 22,00 (Vinte e Dois Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 32 MACARRÃO ESPAGUETE = Especificações: Macarrão, tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos, com no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 3800 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,00 (Quatro Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 33

MAÇÃ = Especificações: Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA

Quantidade: 1000 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,00 (Seis Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 34

MAMÃO = Especificações: Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 1000 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,70 (Dois Reais e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 35

MARGARINA VEGETAL = Especificações: Margarina vegetal sem gordura trans com 60% de lipídeos. Embalagem: pote com 1 kg, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 1850 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,50 (Seis Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 36 MELANCIA DE 1ª QUALIDADE = Especificações: unidade com peso aproximado de 6kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 1200 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,30 (Um Real e Trinta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 37 MELÃO = Especificações: Produto de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.

Quantidade: 1000 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,85 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 38 MUCILAGEM DE ARROZ = Especificações: Cereal a base de farinha de arroz, pré-cozida com ingredientes: açúcar, amido, sais minerais, vitamina E e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada e hermeticamente limpa. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedências, informações nutricionais número de lotes, quantidade do produto, número do registro e normas de codex alimentares para fórmula destinadas a lactantes FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem sachê contendo 230 gramas.

Quantidade: 850 SH

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,80 (Três Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 39 ÓLEO DE SOJA REFINADO = Especificações: Óleo, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem tipo PET, contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 2400 LT

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,00 (Quatro Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 40 OVOS VERMELHO CLASSE "A" = Especificações: Produto de boa qualidade, de procedência idônea, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 180 gramas, embalagem contendo 15 unidades. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.

Quantidade: 1200 BD

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,60 (Seis Reais e Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 41 PÃO (PARA CACHORRO QUENTE) = Especificações: Produto a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio vegetal e vitamina do complexo B) massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per capita (50g): valor calórico (kcal) - 90 carboidratos (g) - 16,6 proteína (g) - 2,4 gordura total (g) - 0 gordura saturada (g) - 0 colesterol (mg) - 0,39 ferro (mg) - 1,69 sódio (mg) - 0 vitamina B1 (mg) - 0,19 vitamina B2 (mg) - 1,99 vitamina B6 (mg) - 2,40 vitamina B9 (mg) - 0,24 vitamina PP (mg) - 1,46 validade: 10 dias, embalagem com 10 unidades, totalizando 500 gramas por pacote, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 3400 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: LUIZ MOREIRA DIAS – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 8,40 (Oito Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 42 PEITO DE FRANGO SEM OSSO = Especificações: Produto cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.

Quantidade: 1000 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 12,00 (Doze Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 43 PIMENTÃO VERDE = Especificações: Produto in natura, tamanho grande, de boa qualidade, bem desenvolvidos, compactos e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade, Isento de rachaduras, cortes e perfurações, sem manchas e com brilho, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 600 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,47 (Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 44 PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO = Especificações: Café torrado e moído, embalagem a vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABCI. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde, fardo com 20 pacotes de 250 gramas.

Quantidade: 150 FD

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 45 POLPA DE FRUTA (ACEROLA) = Especificações: Congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Quantidade: 500 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,40 (Nove Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 46 POLPA DE FRUTA (CAJÁ) = Especificações: Congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Quantidade: 500 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 12,60 (Doze Reais e Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 47 POLPA DE FRUTA (CAJU) = Especificações: congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Quantidade: 500 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,40 (Nove Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ITEM 48 POLPA DE FRUTA (GOIABA) = Especificações: congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Quantidade: 500 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,40 (Nove Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 49 POLPA DE FRUTA (GRAVIOLA) = Especificações: congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Quantidade: 500 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 14,70 (Quatorze Reais e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 50 POLPA DE FRUTA (MANGA) = Especificações: congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Quantidade: 600 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,40 (Nove Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 51 PROTEÍNA DE SOJA = Especificações: Proteína tesaurizada de soja, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, contendo 50 % de proteína, 15% de lipídios, 27,5% de glicídios, VCT de 323,5 Kcal, sais minerais e 4% de fibra bruta, apresentada em grãos com aspecto, cor e sabor próprios, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 400 gramas, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 2060 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 8,00 (Oito Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 52 REPOLHO = Especificações: verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

Quantidade: 200 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,00 (Cinco Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 53 SAL REFINADO IODADO = Especificações: Sal, refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 600 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 0,55 (Cinquenta e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 54 TEMPERO = Especificações: Produto tipo sazón ou similar constituído pela mistura de sal refinado, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, a embalagem contendo 12 sachê de 5 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 1000 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,10 (Três Reais e Dez Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 55 TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL = Especificações: constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 2200 GF

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 56 TOMATE = Especificações: Produto in natura, tamanho extra, de primeira qualidade, apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidade, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 1800 KG

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,80 (Três Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 57 VINAGRE = Especificações: Vinagre, obtido de vinho tinto ou branco. Acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem contendo 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 1200 GF

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,50 (Um Real e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

Ao final, integram o Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.357.600/0001-1, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 010.692.244-05, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN e as empresas MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 - Uiraúna/PB, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pela Senhora MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, brasileira, casada, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 2.317.223 - SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 768.222.494-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Alexandre Pinto, nº 275, Centro - CEP 58.915-000, Uiraúna/PB e LUIZ MOREIRA DIAS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.591.085/0001-55, com sede na Rua Coronel Francisco Germano, nº 197, Centro, CEP 59.940-000 - Luís Gomes/RN, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Senhor LUIZ MOREIRA DIAS, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 000.224.695 - SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 096.352.454-04, residente e domiciliado na Rua Coronel Francisco Germano, nº 197, 1º Andar, Centro, CEP 59.940-000 - Luís Gomes/RN.

OBS: Os autos do Processo referente ao Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, encontram-se com vistas franqueadas aos interessados ou aos seus procuradores devidamente habilitados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, das 07h00min às 13h00min.

LUÍS GOMES/RN, 05 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeito de Luís Gomes/RN
Autoridade Competente



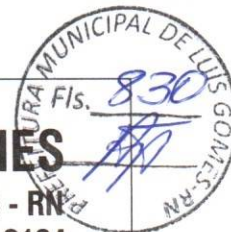
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

A

Ilma. Sra.

Ana Gracilda de Araújo Oliveira

MD. Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernente a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, encaminhem-se o presente Processo a Secretária Municipal de Educação para adoção das providencias cabíveis, no que se refere a formalização do contrato com a licitante vencedora, objetivando a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições dos artigos 54 e 55 da Lei nº 8.666/93.

Luís Gomes/RN, 05 de fevereiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Secretaria Municipal da Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003 DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que o extrato do Termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, foi devidamente afixado no quadro de divulgação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, na data indicada, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, em 05 de fevereiro de 2019.


Ana Gracilda de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003 DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que o extrato do Termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, foi devidamente afixado no quadro de divulgação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, na data indicada, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, em 05 de fevereiro de 2019.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL - Portaria nº 003/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernente a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2019.01.04.003, nos seguintes termos:


DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

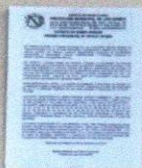
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.04.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 em disputa, totalizando a importância de R\$ 518.616,20 (Quinhentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Vinte Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração.

LICITANTE VENCEDORA 02: LUIZ MOREIRA DIAS – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.591.085/0001-55, com sede na Rua Coronel Francisco Germano, nº 197, Centro, CEP 59.940-000 – Luís Gomes/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 15 e 41 em disputa, conforme demarcado no mapa de apuração, totalizando a importância de R\$ 50.340,00 (Cinquenta Mil, Trezentos e Quarenta Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete da Prefeita em 05 de fevereiro de 2019.


Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmigomesra@gmail.com - Site Oficial: www.luís-gomesrn.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernente a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2019.01.04.003, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.04.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 - Uiraúna/PB, sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 em disputa, totalizando a importância de R\$ 518.616,20 (Quinhentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais e Vinte Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração.

LICITANTE VENCEDORA 02: LUIZ MOREIRA DIAS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.591.085/0001-55, com sede na Rua Coronel Francisco Germano, nº 197, Centro, CEP 59.940-000 - Luís Gomes/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 15 e 41 em disputa, conforme demarcado no mapa de apuração, totalizando a importância de R\$ 50.340,00 (Cinquenta Mil, Trezentos e Quarenta Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete da Prefeita em 05 de fevereiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

CONVOCAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



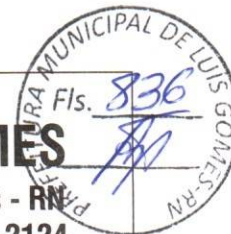
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 2019.01.04.003.001

A

Ilma.

Sra. Maria Sulene Dantas Sarmiento

MD. Representante da empresa

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, convoca através de sua representante a empresa MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pela Senhora MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, brasileira, casada, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 2.317.223 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 768.222.494-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Alexandre Pinto, nº 275, Centro – CEP 58.915-000, Uiraúna/PB, na condição de Representante Legal, para assinar o contrato decorrente do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 06 de fevereiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN

Ciente em: 06 / Fevereiro / 2019

Maria Sulene Dantas Sarmiento
Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 2019.01.04.003.002

Ao

Ilmo.

Sr. Luiz Moreira Dias

MD. Representante da empresa

LUIZ MOREIRA DIAS – ME

Rua Coronel Francisco Germano, nº 197, Centro, CEP 59.940-000 – Luís Gomes/RN.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, convoca através de sua representante a empresa LUIZ MOREIRA DIAS – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.591.085/0001-55, com sede na Rua Coronel Francisco Germano, nº 197, Centro, CEP 59.940-000 – Luís Gomes/RN, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Senhor LUIZ MOREIRA DIAS, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 000.224.695 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 096.352.454-04, residente e domiciliado na Rua Coronel Francisco Germano, nº 197, 1º Andar, Centro, CEP 59.940-000 – Luís Gomes/RN, na condição de Representante Legal, para assinar o contrato decorrente do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 06 de fevereiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN

Ciente em:

06 / 02 / 19

Luiz Moreira Dias
Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

CONTRATOS

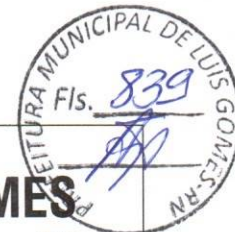
ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.04.003.001

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 08.357.600/0001-13 representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.940-000 - Luís Gomes/RN e de outro lado à empresa do ramo, MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pela Senhora MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, brasileira, casada, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 2.317.223 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 768.222.494-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Alexandre Pinto, nº 275, Centro – CEP 58.915-000, Uiraúna/PB, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações e contratos em sua atual redação e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: A aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

ITENS	PRODUTOS/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT	Vr. TOTAL
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ = Especificações: Achocolatado em pó, rico em Vitaminas e Minerais Actigen-E, destinado ao consumo doméstico, devendo conter em uma porção de 20g, 75 Kcal, 17g de Carboidratos, 0,7g de Proteínas e 0,6g de Gordura Total, isento de Gordura Saturada e Gordura Trans. Embalagem de 400 gramas com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, devendo ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ITALAC	2980	PCT	5,04	15.019,20
0002	ACHOCOLATADO LIQUIDO IGUAL OU SIMILAR A "NESTLÉ" = Especificações: Produto destinado ao consumo doméstico acondicionado em embalagem, contendo 1.000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	NESCAU NESTLÉ	2000	LT	4,40	8.800,00
0003	AÇUCAR = Especificações: Açúcar cristalizado, contendo no mínimo 99,3% de sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, livre de fermentação, isento de metéria terrosa de parasita e de detritos. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA, devendo ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	TIA DILA	4600	KG	2,10	9.660,00
0004	ALHO GRAUDO = Especificações: Produto de primeira, sem a réstia, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, devendo ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	IN NATURA	300	KG	21,00	6.300,00
0005	AMIDO DE MILHO = Especificações: Produto amiláceo extraído do milho, tipo maisena ou similar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. A embalagem de 500 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KIMIMO	700	KG	12,00	8.400,00
0006	AMIDO DE MILHO = Especificações: Produto amiláceo extraído do milho, tipo cremogema ou similar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo	CREMOGEMA	650	KG	19,00	12.350,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

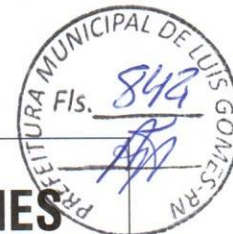


	0,2% p/p. A embalagem de 500 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
0007	ARROZ PARBOILIZADO TIPO "1" = Especificações: Arroz tipo longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KIKA	6800	KG	2,70	18.360,00
0008	ARROZ BRANCO TIPO "1" = Especificações: Produto de procedência nacional e de safra corrente, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KIKA	6800	KG	2,70	18.360,00
0009	ARROZ VERMELHO = Especificações: Produto longo, constituídos de grãos inteiros, com coloração avermelhada, teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	MARAVILHA	300	KG	4,20	1.260,00
0010	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE = Especificações: tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	1500	KG	3,22	4.830,00
0011	BATATA INGLESA = Especificações: Produto de boa qualidade, lavada, tamanho grande, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	2000	KG	3,43	6.860,00
0012	BEBIDA LÁCTEA TIPO YOGURTE = Especificações - Para consumo doméstico embalagem, contendo 1.000 ml, sabores variados com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura	ISIS	2000	LT	3,25	6.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	e/ou Ministério da Saúde.					
0013	BISCOITO DOCE TIPO "MARIA" = Especificações: Biscoito, tipo Maria, embalagem dupla com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ESTRELA	4200	PCT	3,40	14.280,00
0014	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER" = Especificações: Biscoito, tipo Cream cracker, acondicionado em embalagem dupla com 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ESTRELA	4400	PCT	2,68	11.792,00
0016	CALDO DE CARNE 57 G = Especificações: Caldo de carne, composição básica com sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino, com dados de identificação produto, marca, prazo de validade, acondicionado em caixa contendo 6 tabletes, de acordo com as Normas e Resoluções da ANVISA/MS com registro no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde.	MAGGI	2000	CX	1,40	2.800,00
0017	CALDO DE GALINHA 57 G = Especificações: Caldo de carne, composição básica com sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino, com dados de identificação produto, marca, prazo de validade, acondicionado em caixa contendo 6 tabletes, de acordo com as Normas e Resoluções da ANVISA/MS com registro no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde.	MAGGI	2000	CX	1,40	2.800,00
0018	CARNE BOVINA IN NATURA "COSTELA SERRADA" = Especificações: Tipo costela, apresentação peças individuais com osso serrado, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22 de abril de 1996 e nº 304 de 22 de abril de 1998 e da resolução da ANVISA nº 105 de 19 de maio de 1999, de acordo com a legislação sanitária.	IN NATURA	2200	KG	13,50	29.700,00
0019	CARNE BOVINA IN NATURA DE "1ª" MOÍDA = Especificações: Fresca, de procedência idônea a carne deve ser patinho, coxão mole, acém ou músculo sem osso, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, acondicionada em pacotes de 1 kg e com certificado da vigilância sanitária.	IN NATURA	2820	KG	16,50	46.530,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



0020	CARNE DE FRANGO = Especificações: frango de primeira qualidade, inteiro, abatido, de procedência idônea, com aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, de cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22 de abril de 1996 e nº304 de 22 de abril de 1998 e da resolução da ANVISA nº105 de 19 de maio de 1999, de acordo com a legislação sanitária.	IN NATURA	3400	KG	7,35	24.990,00
0021	CEBOLA BRANCA = Especificações: Produto de boa qualidade, selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, tamanho grande ou médio, consistência firme, sem sujidades, pele lisa, livre de fungos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	1800	KG	3,72	6.696,00
0022	CEBOLA VERMELHA = Especificações: Produto de boa qualidade, selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, tamanho grande ou médio, consistência firme, sem sujidades, pele lisa, livre de fungos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	1800	KG	3,72	6.696,00
0023	CENOURA = Especificações: Produto in natura de boa qualidade, sem rama, classificação extra, tamanho grande e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	2000	KG	3,00	6.000,00
0024	COLORIFICO SEM SAL = Especificações: com dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em pacotes de 500 gramas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SÃO MARCOS	500	PCT	6,40	3.200,00
0025	FARIHNA DE MANDIOCA = Especificações: Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, pacote com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde.	ARAÚJO	1800	KG	4,80	8.640,00
0026	FEIJÃO CARIOQUINHA = Especificações: Produto produzido no exercício, embalagem, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	TIO LINO	1000	KG	4,90	4.900,00
0027	FEIJÃO DE CORDA = Especificações: Produto produzido no exercício, embalagem, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DA TERRA	1000	KG	3,00	3.000,00
0028	FLOCOS DE MILHO = Especificações: Flocos de milho, pré-cozido, embalagem com 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução	CLARAMIL	3600	KG	2,10	7.560,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
0029	JERIMUM = Especificações: Produto de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e lavar de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	2000	KG	3,05	6.100,00
0030	LARANJA = Especificações: Fruto com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de fertilizantes de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	1200	KG	3,08	3.696,00
0031	LEITE EM PÓ INTEGRAL = Especificações: Produto destinado ao consumo doméstico embalagem contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ITALAC	2480	KG	22,00	54.560,00
0032	MACARRÃO ESPAGUETE = Especificações: Macarrão, tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos, com no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	GOSTOSO	3800	KG	4,00	15.200,00
0033	MAÇÃ = Especificações: Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	IN NATURA	1000	KG	6,00	6.000,00
0034	MAMÃO = Especificações: Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	1000	KG	2,70	2.700,00
0035	MARGARINA VEGETAL = Especificações: Margarina vegetal sem gordura trans com 60% de lipídeos. Embalagem: pote com 1 kg, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PRIMOR	1850	KG	6,50	12.025,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

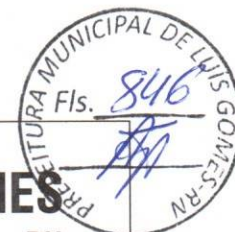


0036	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE = Especificações: unidade com peso aproximado de 6kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	1200	KG	1,30	1.560,00
0037	MELÃO = Especificações: Produto de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	IN NATURA	1000	KG	2,85	2.850,00
0038	MUCILAGEM DE ARROZ = Especificações: Cereal a base de farinha de arroz, pré-cozida com ingredientes: açúcar, amido, sais minerais, vitamina E e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada e hermeticamente limpa. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedências, informações nutricionais número de lotes, quantidade do produto, número do registro e normas de codex alimentares para fórmula destinadas a lactantes FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. <i>Embalagem sachê contendo 230 gramas.</i>	VITALON	850	SH	3,80	3.230,00
0039	ÓLEO DE SOJA REFINADO = Especificações: Óleo, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem tipo PET, contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SOYA	2400	LT	4,00	9.600,00
0040	OVOS VERMELHO CLASSE "A" = Especificações: Produto de boa qualidade, de procedência idônea, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 180 gramas, embalagem contendo 15 unidades. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	=	1200	BD	6,60	7.920,00
0042	PEITO DE FRANGO SEM OSSO = Especificações: Produto cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	COPAGRIL	1000	KG	12,00	12.000,00
0043	PIMENTÃO VERDE = Especificações: Produto in natura, tamanho grande, de boa qualidade, bem desenvolvidos, compactos e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade, isento de rachaduras, cortes e perfurações, sem manchas e com brilho, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	600	KG	9,47	5.682,00
0044	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO = Especificações: Café torrado e moído, embalagem a vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABCI. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde, fardo com 20 pacotes de 250 gramas.	BANGU	150	FD	85,00	12.750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



0045	POLPA DE FRUTA (ACEROLA) = Especificações: Congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	NOSSA FRUTA	500	KG	9,40	4.700,00
0046	POLPA DE FRUTA (CAJÁ) = Especificações: Congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	NOSSA FRUTA	500	KG	12,60	6.300,00
0047	POLPA DE FRUTA (CAJU) = Especificações: congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	NOSSA FRUTA	500	KG	9,40	4.700,00
0048	POLPA DE FRUTA (GOIABA) = Especificações: congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	NOSSA FRUTA	500	KG	9,40	4.700,00
0049	POLPA DE FRUTA (GRAVIOLA) = Especificações: congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	NOSSA FRUTA	500	KG	14,70	7.350,00
0050	POLPA DE FRUTA (MANGA) = Especificações: congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	NOSSA FRUTA	600	KG	9,40	5.640,00
0051	PROTEÍNA DE SOJA = Especificações: Proteína tesaurizada de soja, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, contendo 50 % de proteína, 15% de lipídios, 27,5% de glicídios, VCT de 323,5 Kcal, sais minerais e 4% de fibra bruta, apresentada em grãos com aspecto, cor e sabor próprios, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 400 gramas, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CEREALI	2060	KG	8,00	16.480,00
0052	REPOLHO = Especificações: verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento	IN NATURA	200	KG	5,00	1.000,00

Alto

[Handwritten signature]

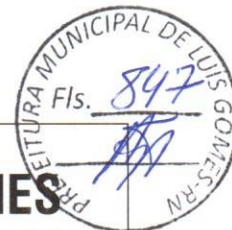
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
0053	SAL REFINADO IODADO = Especificações: Sal, refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	NOTA 10	600	KG	0,55	330,00
0054	TEMPERO = Especificações: Produto tipo sazon ou similar constituído pela mistura de sal refinado, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, a embalagem contendo 12 sachê de 5 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SAZON	1000	PCT	3,10	3.100,00
0055	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL = Especificações: constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PÉROLA	2200	GF	1,60	3.520,00
0056	TOMATE = Especificações: Produto in natura, tamanho extra, de primeira qualidade, apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidade, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	1800	KG	3,80	6.840,00
0057	VINAGRE = Especificações: Vinagre, obtido de vinho tinto ou branco. Acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem contendo 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SÃO MARCOS	1200	GF	1,50	1.800,00
TOTAL.....						R\$ 518.616,20

1.2. A quantidade dos produtos objeto desta licitação é meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO VALOR DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



2. O valor do presente contrato é de R\$ 518.616,20 (Quinhentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais e Vinte Centavos).

2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa vencedora na sessão pública realizada para apuração do pregão presencial nº 2019.01.04.003, que serão pagos pelo contratante à contratada pelo fornecimento do objeto do presente contrato.

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha acima e constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº. 2019.01.04.003 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA:

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA:

DA VIGENCIA E DA EFICACIA

5. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA SEXTA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6. De acordo com as regras estabelecidas neste edital, caberá a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN:

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no que pertine ao fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019 e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

6.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar de assuntos ligados a entrega dos produtos;

6.3. Impedir que terceiros forneçam os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, objeto deste contrato;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.5. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados ou com especificações conflitantes com as prescritas no Termo de Referência;

6.6. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

6.7. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes, o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;

6.8. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

6.9. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente executado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente, conforme dispõe o art. 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

6.10. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



6.11. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à licitante contratada responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, além de:

7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

7.1.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

7.5. Responder pelos danos causados diretamente à administração do Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

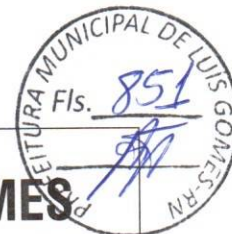
7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;

7.7. Efetuar a entrega dos produtos licitados no local indicado na proposta através de Ordem de Fornecimento, imediatamente, após o recebimento desta expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7.8. Efetuar a entrega dos produtos imediatamente ou no prazo previsto no item 7.7 sempre que solicitado;

7.9. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 24h00min, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

7.9.1. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.9.2. A hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo do subitem 7.9, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.10. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.11. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011, e

7.12. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 2019.01.04.003.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. Às licitantes contratadas caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:

8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da contratante;

8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Em relação a execução dos serviços objeto desta licitação, deverá as licitantes vencedoras observarem, também, o seguinte:

9.1. É expressamente proibida a contratação de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN durante a vigência do contrato;

9.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

9.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução dos serviços, objeto deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor municipal da Secretaria municipal requisitante, designado para esse fim pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



10.1. Não obstante as empresas contratadas sejam as únicas e exclusiva responsáveis pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente, pela Secretária Municipal de Educação, por seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA ATESTAÇÃO

11. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos objeto do presente Contrato, caberá a gestora da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal da administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA DESPESA

12. As despesas com a aquisição dos produtos de que trata o objeto do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, estar a cargo da dotação orçamentária LOA - Lei Orçamentária Anual, conforme detalhamento: Exercício 2019: 02.05.12.361.1002.1017 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11901; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 11101; 02.05.12.365.1002.1043 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11701; 02.05.12.365.1002.1044 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11701; 02.05.12.365.1002.1046 –MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 00101; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 11101; 02.05.12.366.1002.1051 – FUNDO A



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.366.1002.1051 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701; 02.05.12.365.2003.2057 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.365.2003.2057 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 00101; 02.05.12.366.1002.2014 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 00101; 02.05.12.367.1002.2061 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.367.1002.2061 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DO PAGAMENTO

13. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos serviços, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

13.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15. No interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DAS PENALIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



16. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

16.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de fornecimento previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de fornecimento previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Luís Gomes, por até 2 (dois) anos.

16.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:

16.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato; Não manter a proposta, injustificadamente; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa; Cometer fraude fiscal; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Não celebrar o contrato; Deixar de entregar documentação exigida no certame ou Apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



16.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.1. Quando for o caso, a rescisão do contrato pactuado entre as partes, na forma da legislação vigente poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação, consoante as disposições do art. 79, III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

17.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº. 2019.01.04.003 cuja realização decorre da autorização da Sra. MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES e da proposta da CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

DO FORO COMPETENTE

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Luís Gomes/RN, 08 de Fevereiro de 2019.


MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
CPF Nº. 101.823.204-48
CONTRATANTE


MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME
CNPJ Nº 01.396.747/0001-73
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 301.062.654-15


YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.04.003.002

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: LUIZ MOREIRA DIAS – ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 08.357.600/0001-13 representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.940-000 - Luís Gomes/RN e de outro lado à empresa do ramo, LUIZ MOREIRA DIAS – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.591.085/0001-55, com sede na Rua Coronel Francisco Germano, nº 197, Centro, CEP 59.940-000 – Luís Gomes/RN, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Senhor LUIZ MOREIRA DIAS, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 000.224.695 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 096.352.454-04, residente e domiciliado na Rua Coronel Francisco Germano, nº 197, 1º Andar, Centro, CEP 59.940-000 – Luís Gomes/RN, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº. 2019.01.04.003 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações e contratos em sua atual redação e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: A aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

ITENS	PRODUTOS/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT	Vr. TOTAL
0015	BOLO SABORES DIVERSOS = Especificações: Ingredientes, farinha de trigo, ovos, açúcar, (produto/sabor) óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade.	PANIFICADORA 05 DE JULHO	2200	KG	9,90	21.780,00
0041	PÃO (PARA CACHORRO QUENTE) = Especificações: Produto a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio vegetal e vitamina do complexo B) massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per capita (50g): valor calórico (kcal) - 90 carboidratos (g) - 16,6 proteína (g) - 2,4 gordura total (g) - 0 gordura saturada (g) - 0 colesterol (mg) - 0,39 ferro (mg) - 1,69 sódio (mg) - 0 vitamina B1 (mg) - 0,19 vitamina B2 (mg) - 1,99 vitamina B6 (mg) - 2,40 vitamina B9 (mg) - 0,24 vitamina PP (mg) - 1,46 validade: 10 dias, embalagem com 10 unidades, totalizando 500 gramas por pacote, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.	PANIFICADORA 05 DE JULHO	3400	KG	8,40	28.560,00
TOTAL.....R\$						50.340,00

1.3. A quantidade dos produtos objeto desta licitação é meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor do presente contrato é de R\$ 50.340,00 (Cinquenta Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa vencedora na sessão pública realizada para apuração do pregão presencial nº 2019.01.04.003, que serão pagos pelo contratante à contratada pelo fornecimento do objeto do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



2.2. Os quantitativos indicados na Planilha acima e constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº. 2019.01.04.003 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA:

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA:

DA VIGENCIA E DA EFICACIA

5. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6. De acordo com as regras estabelecidas neste edital, caberá a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no que pertine ao fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019 e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- 6.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar de assuntos ligados a entrega dos produtos;
- 6.3. Impedir que terceiros forneçam os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, objeto deste contrato;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 6.5. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados ou com especificações conflitantes com as prescritas no Termo de Referência;
- 6.6. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;
- 6.7. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes, o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- 6.8. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 6.9. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente executado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente, conforme dispõe o art. 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011.
- 6.10. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização;
- 6.11. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

(Handwritten signatures in blue ink)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à licitante contratada responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, além de:

7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

7.1.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

7.5. Responder pelos danos causados diretamente à administração do Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;

7.7. Efetuar a entrega dos produtos licitados no local indicado na proposta através de Ordem de Fornecimento, imediatamente, após o recebimento desta expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes;

7.8. Efetuar a entrega dos produtos imediatamente ou no prazo previsto no item 7.7 sempre que solicitado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7.9. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 24h00min, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

7.9.1. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.9.2. A hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo do subitem 7.9, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.10. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.11. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011, e

7.12. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 2019.01.04.003.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. Às licitantes contratadas caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:

8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Em relação a execução dos serviços objeto desta licitação, deverá as licitantes vencedoras observarem, também, o seguinte:

9.1. É expressamente proibida a contratação de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN durante a vigência do contrato;

9.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

9.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução dos serviços, objeto deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor municipal da Secretaria municipal requisitante, designado para esse fim pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.1. Não obstante as empresas contratadas sejam as únicas e exclusiva responsáveis pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente, pela Secretária Municipal de Educação, por seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA ATESTAÇÃO

11. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos objeto do presente Contrato, caberá a gestora da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal da administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA DESPESA

12. As despesas com a aquisição dos produtos de que trata o objeto do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, estar a cargo da dotação orçamentária LOA - Lei Orçamentária Anual, conforme detalhamento: Exercício 2019: 02.05.12.361.1002.1017 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11901; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 11101; 02.05.12.365.1002.1043 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11701; 02.05.12.365.1002.1044 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11701; 02.05.12.365.1002.1046 – MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 00101; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 11101; 02.05.12.366.1002.1051 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.366.1002.1051 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11701; 02.05.12.365.2003.2057 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 00101; 02.05.12.365.2003.2057 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 00101;

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



02.05.12.366.1002.2014 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 00101; 02.05.12.367.1002.2061 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 00101; 02.05.12.367.1002.2061 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11701, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DO PAGAMENTO

13. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos serviços, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

13.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

Augusto

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15. No interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DAS PENALIDADES

16. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



16.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de fornecimento previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de fornecimento previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Luís Gomes, por até 2 (dois) anos.

16.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:

16.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato; Não manter a proposta, injustificadamente; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa; Cometer fraude fiscal; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Não celebrar o contrato; Deixar de entregar documentação exigida no certame ou Apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.1. Quando for o caso, a rescisão do contrato pactuado entre as partes, na forma da legislação vigente poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação, consoante aas disposições do art. 79, III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

17.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº. 2019.01.04.003 cuja realização decorre da autorização da Sra. MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

DO FORO COMPETENTE

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 08 de Fevereiro de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
CPF Nº. 101.823.204-48
CONTRATANTE

LUIZ MOREIRA DIAS – ME
CNPJ Nº 02.591.085/0001-55
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 301.062.654-15

YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.04.003.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.04.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 518.616,20 (Quinhentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Vinte Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.1017 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11901; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 11101; 02.05.12.365.1002.1043 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11701; 02.05.12.365.1002.1044 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA / PNAE / CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11701; 02.05.12.365.1002.1046 –MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 11101; 02.05.12.366.1002.1051 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.366.1002.1051 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11701; 02.05.12.365.2003.2057 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 00101; 02.05.12.365.2003.2057 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 00101; 02.05.12.366.1002.2014 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 00101; 02.05.12.367.1002.2061 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 00101; 02.05.12.367.1002.2061 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11701, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de Fevereiro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva - CONTRATANTE

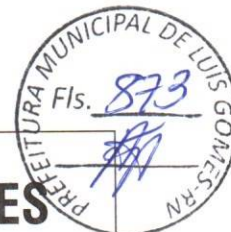
Maria Sulene Dantas Sarmento - CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.04.003.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: LUIZ MOREIRA DIAS – ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.04.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 50.340,00 (Cinquenta Mil, Trezentos e Quarenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.1017 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11901; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 11101; 02.05.12.365.1002.1043 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11701; 02.05.12.365.1002.1044 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA / PNAE / CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11701; 02.05.12.365.1002.1046 –MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 00101; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 11101; 02.05.12.366.1002.1051 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.366.1002.1051 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11701; 02.05.12.365.2003.2057 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 00101; 02.05.12.365.2003.2057 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 00101; 02.05.12.366.1002.2014 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 00101; 02.05.12.367.1002.2061 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 00101; 02.05.12.367.1002.2061 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11701, consoante as disposições da Legislação vigente.

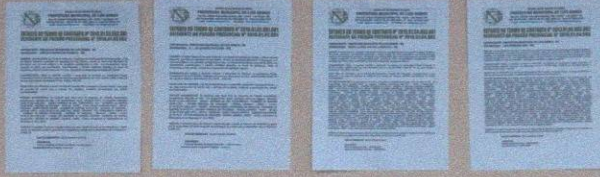
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de Fevereiro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva - CONTRATANTE

Luiz Moreira Dias - CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmkgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luismgomesrn.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.04.003.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino mantidas pela Prefeitura de Luís Gomes, RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PRAE e próprios consignados na LDA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.04.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

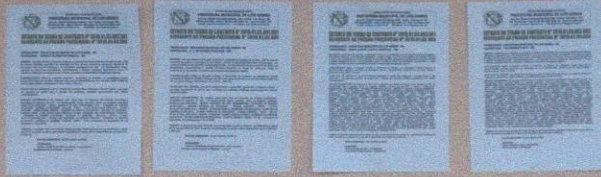
VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 518.618,20 (Quinhentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Dezanove Reais e Vinte Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LDA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte estípite: 02.05.12.361.1002.1017 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 11101; 02.05.12.368.1002.1044 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA / PNAE / CRIANÇA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.368.1002.1048 - MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.368.1002.1048 - MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 11101; 02.05.12.368.1002.1048 - MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.368.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 11101; 02.05.12.368.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 11101; 02.05.12.368.1002.1091 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.368.1002.1091 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.368.1002.2067 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.368.1002.2067 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 00101; 02.05.12.368.1002.2014 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL, INFÂNCIA E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 00101; 02.05.12.367.1002.2063 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de Fevereiro de 2019.

ASSINANTES:
Mariana Melo de Paiva - CONTRATANTE
Maria Sulene Dantas Sarmento - CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Col. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.04.003.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: LUIZ MOREIRA DIAS - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.04.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 50.340,00 (Cinquenta Mil, Trezentos e Quarenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.1017 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11901; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 11101; 02.05.12.365.1002.1043 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/P.ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701; 02.05.12.365.1002.1044 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA / PNAE / CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701; 02.05.12.365.1002.1046 - MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 11101; 02.05.12.365.1002.1051 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.365.1002.1001 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701; 02.05.12.365.2003.2057 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.366.1002.2014 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - DIVERSOS - FONTE - 00101; 02.05.12.367.1002.2061 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.367.1002.2061 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de Fevereiro de 2019.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva - CONTRATANTE
Luiz Moreira Dias - CONTRATADA



PÁGINAS

- CONTATO
- Home
- MUNICÍPIO
 - Dados
 - História
 - SÍMBOLOS
 - TURISMO
- Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Luís Gomes
 - Demonstrativos de Pagamentos por Ordem Cronológica
- PREFEITURA
 - PREFEITA
 - Secretariado
 - VICE-PREFEITO
- Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017
- Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2017 – Programa Novo Mais Educação
- SIC – Serviço de Informação ao Cidadão

CURTA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK



Curtir Página

Compartilhar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

TWITTER

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.04.003.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES – RN

CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.04.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 518.616,20 (Quinhentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Vinte Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.1017 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS – FONTE – 11901; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS – FONTE – 11101; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 11101; 02.05.12.365.1002.1043 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/P-ESCOLA – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS – FONTE – 11701; 02.05.12.365.1002.1044 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA / PNAE / CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS – FONTE – 11701; 02.05.12.365.1002.1046 – MERENDA ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS – FONTE – 00101; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS – FONTE – 11101; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 11101; 02.05.12.366.1002.1051 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/EJA. – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS – FONTE – 00101; 02.05.12.366.1002.1051 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/EJA. – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS – FONTE – 11701; 02.05.12.365.2003.2057 – MANUTENÇÃO DE CRECHES – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS – FONTE – 00101; 02.05.12.365.2003.2057 – MANUTENÇÃO DE CRECHES – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 00101; 02.05.12.366.1002.2014 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS. – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 00101; 02.05.12.367.1002.2061 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS – FONTE – 00101; 02.05.12.367.1002.2061 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS – FONTE – 11701, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 08 de Fevereiro de 2019.



Tweets por @_o_Robson_o_



Robson Macedo

@_o_Robson_o_

Prefeitura recusa pedidos para cobrança em estacionamento dos shoppings de Salvador euclidense.com.br/2015/03/12/pre...

12 de mar de 2015

Carregar mais Tweets

Incorporar

Ver no Twitter

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva – CONTRATANTE

Maria Sulene Dantas Sarmento – CONTRATADA



Baixar PDF



Imprimir



Editar



Anterior:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.02.001.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.02.001

LEIA TAMBÉM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.02.001.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.02.001

11 de fevereiro de 2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.03.002.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.03.002

11 de fevereiro de 2019

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.22.007

11 de fevereiro de 2019

DESTAQUE

Marcha para Jesus reúne ...



ÁREA RESTRITA

Bem-vindo **Comissão Permanente de Licitação**



Painel

Seu Perfil

Desconectar



CURTA NOSSA FANPAGE



Prefeitura de Luís Go...

4.163 curtidas

Curtir Página

Compartilhar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.



PÁGINAS

- CONTATO
- Home
- MUNICÍPIO
 - Dados
 - História
 - SÍMBOLOS
 - TURISMO
- Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Luís Gomes
 - Demonstrativos de Pagamentos por Ordem Cronológica
- PREFEITURA
 - PREFEITA
 - Secretariado
 - VICE-PREFEITO
- Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017
- Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2017 – Programa Novo Mais Educação
- SIC – Serviço de Informação ao Cidadão

CURTA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK



Curtir Página

Compartilhar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

TWITTER

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.04.003.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES – RN

CONTRATADA: LUIZ MOREIRA DIAS – ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.04.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 50.340,00 (Cinquenta Mil, Trezentos e Quarenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.1017 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS – FONTE – 11901; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS – FONTE – 11101; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 11101; 02.05.12.365.1002.1043 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/P-ESCOLA – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS – FONTE – 11701; 02.05.12.365.1002.1044 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA / PNAE / CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS – FONTE – 11701; 02.05.12.365.1002.1046 – MERENDA ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS – FONTE – 00101; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS – FONTE – 11101; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 11101; 02.05.12.366.1002.1051 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/EJA. – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS – FONTE – 00101; 02.05.12.366.1002.1051 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/EJA. – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS – FONTE – 11701; 02.05.12.365.2003.2057 – MANUTENÇÃO DE CRECHES – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS – FONTE – 00101; 02.05.12.365.2003.2057 – MANUTENÇÃO DE CRECHES – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 00101; 02.05.12.366.1002.2014 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS. – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 00101; 02.05.12.367.1002.2061 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS – FONTE – 00101; 02.05.12.367.1002.2061 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS – FONTE – 11701, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 08 de Fevereiro de 2019.



ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva – CONTRATANTE

Luiz Moreira Dias – CONTRATADA

Baixar PDF Imprimir



Editar

Anterior:
◀◀ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 2019.01.04.003.001 REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.01.04.003

LEIA TAMBÉM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.04.003.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

🕒 11 de fevereiro de 2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.02.001.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.02.001

🕒 11 de fevereiro de 2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.03.002.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.03.002

🕒 11 de fevereiro de 2019

Tweets por @_o_Robson_o_

Robson Macedo
@_o_Robson_o_

Prefeitura recusa pedidos para cobrança em estacionamento dos shoppings de Salvador
euclidense.com.br/2015/03/12/pre...

👍 🔄 12 de mar de 2015

Carregar mais Tweets

Incorporar Ver no Twitter

DESTAQUE

Marcha para Jesus reúne ...

ÁREA RESTRITA

Bem-vindo **Comissão Permanente de Licitação**

- Painel
- Seu Perfil
- Desconectar

🏠

CURTA NOSSA FANPAGE

Prefeitura de Luís Go...
4.183 curtidas

[Curtir Página](#) [Compartilhar](#)

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

JORNAL OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.096 • SEGUNDA-FEIRA • 11 DE FEVEREIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 019/2019 – GP

Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Art. 49 - II; 59 - II; 69 - VI e IX e, o Parágrafo Único, do inciso II, do Art. 76, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do Art. 49 - II; 59 - II; 69 - VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, designar o Vice-Prefeito deste Município o Sr. LUCIANO PINHEIRO DE ALMEIDA, portador da identidade nº 1441908 SSP/RN e CPF nº 951.919.764-87, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Luís Gomes/RN. Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Servidor Municipal optando pelo subsídio de Vice-Prefeito.

rt. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (01/02/2019), às 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Perante a Prefeita Municipal, compareceu o Sr. LUCIANO PINHEIRO DE ALMEIDA, residente e domiciliado no conjunto Sol Nascente portador da identidade nº 1441908 SSP/RN e CPF nº 951.919.764-87, nomeado pela portaria 019/2019 datada de 01/02/2019, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, foi o mesmo declarado empossado, passando incontinentemente a exercer a função. E nada mais havendo a tratar, vai o presente termo assinado pela Prefeita Municipal e o empossado.

COMPROMISSO

"Prometo cumprir e desempenhar bem e fielmente as atribuições inerentes ao cargo que ora assumo, observando os meus deveres e responsabilidades para com o Município e meus superiores".

Luís Gomes/RN, 01 de fevereiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

Luciano Pinheiro de Almeida
Secretário Municipal de Agricultura

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 022/2019

A Prefeita de Luís Gomes/RN, MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos termos do art. 37, inciso II, da constituição Federal, e do art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, é declarado de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data, o Sr. IVANILDO ALVES DE FONTES JUNIOR, portador da identidade nº 003.336.251- SSP/RN e do CPF nº 111.391.954-09, do cargo de confiança de COORDENADOR DE AGRICULTURA, lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo. Seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, 04 de fevereiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção

PORTARIA DE Nº 022/2019 – GP.

Prorroga prazo de conclusão dos Trabalhos da Comissão Especial Processante – CEP, do Processo Administrativo 0004.10.2018-GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 68, incisos II, VI, IX, XXIII e XXIV, do Art. 69 e no Art. 84, da Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto no Art. 156, Lei Municipal 052/1999; Considerando ainda, o teor do Ofício de no 0519/2017/PmJLG, do Promotor de Justiça de Luís Gomes, datado de 27 de novembro de 2017;

Considerando que o referido Ofício solicita informações e documentos para apuração da Notícia de Fato de no 01.2017.00005399-7; Considerando que a Notícia de Fato citada trata da questão funcional de servidores do Poder Executivo Municipal; Considerando que, pelos fatos e necessidade de apuração das situações dos referidos servidores, fora instaurada a Sindicância Especial Administrativa de nº 0001.01.2018-GP;

Considerando que, da Sindicância supra referida, foi necessário a instauração do Processo Administrativo de no 0004.10.2018-GP, através da Portaria 162/2018-GP, de 10 de setembro de 2018; Considerando que a citada Portaria fora aditada aos 10 de outubro de 2018, pela Portaria 173/2018-GP, em detrimento de expediente encaminhado pelo Vice-Prefeito deste Município, Sr. Luciano Pinheiro de Almeida, datado de 26 de setembro de 2018; Considerado as disposições da Súmula 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal;

Considerando a solicitação da Ilma. Presidente da Comissão Especial Processante, designada pela Portaria de no 162/2018-GP, conforme Memorando de no 005/2018-CEP, datado de 7 de dezembro de 2018;



Considerando a solicitação da Ilma. Presidente da Comissão Especial Processante, designada pela Portaria de no 162/2018-GP, conforme Memorando de no 008/2019-CEP, datado de 7 de fevereiro de 2019; Considerando que o referido Memorando solicita a prorrogação do Prazo de Vencimento da conclusão dos trabalhos, com fulcro no Art. 156, da Lei Municipal 052/99; Considerando o Parecer Técnico do Douto Procurador Jurídico deste Município, Dr. Paulo Victor de Brito Netto, datado de 8 de fevereiro de 2019; Considerando que o referido Parecer é favorável a proposição da Comissão Especial Processante; Considerando estes e outros aspectos doutrinadores, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE, relativos ao Processo Administrativo de no 0004.10.2018-GP. Parágrafo Único. A Prorrogação de que trata a presente Portaria se dá mediante solicitação da Presidente da referida Comissão, em face do aditamento do referido PA, bem como o seu volume e complexidade e quantidade de servidores envolvidos.
Art. 2º com a prorrogação concedida, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão Especial Processante se dará aos 10 de abril de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Pref. Mun. de Luís Gomes/RN, em 8 de fevereiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.21.006

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal na forma do subitem 126.3 do edital. A licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.01.21.006, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 8h30min do dia 14 de fevereiro de 2019, acontecerá às 8h30min do dia 11 de fevereiro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Centro, Luís Gomes/RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.
Luís Gomes/RN, 11 de Fevereiro de 2019.

Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro – Portaria nº 006/2019

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.22.007

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal na forma do subitem

126.3 do edital. A licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.01.22.007, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 14h00min do dia 14 de fevereiro de 2019, acontecerá às 14h00min do dia 21 de fevereiro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Centro, Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através de e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.
Luís Gomes/RN, 11 de Fevereiro de 2019.

Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro – Portaria nº 006/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.03.002.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.03.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA – ME

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de material escolar, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal da Educação, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.01.03.002, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 70.054,00 (Setenta Mil e Cinquenta e Quatro Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.09 - MATERIAL DE CONSUMO - ESCOLAR - FONTE – 11101; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.09 - MATERIAL DE CONSUMO - ESCOLAR - FONTE – 11101; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDB 40% - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.09 - MATERIAL DE CONSUMO - ESCOLAR - FONTE – 11301; 02.06.12.365.1002.2063 – FUNDEB 40% AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.09 - MATERIAL DE CONSUMO - ESCOLAR - FONTE – 11301, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.096 • SEGUNDA-FEIRA • 11 DE FEVEREIRO DE 2019



DATA DA ASSINATURA - 08 de Fevereiro de 2019.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - PREFEITA MUNICIPAL
Danielly Dantas da Fonseca - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.02.001.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.02.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: E. L. DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fardamento escolar, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal da Educação, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.02.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 24.550,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 11101; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 00101; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 11101, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de Fevereiro de 2019.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - PREFEITA MUNICIPAL
Ewerton Laercio de Queiroz Filgueira - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.04.003.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.04.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 518.616,20 (Quinhentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais e Vinte Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.1017 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11901; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 11101; 02.05.12.365.1002.1043 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701; 02.05.12.365.1002.1044 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA / PNAE / CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701; 02.05.12.365.1002.1046 - MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 11101; 02.05.12.366.1002.1051 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.366.1002.1051 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701; 02.05.12.365.2003.2057 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.365.2003.2057 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 00101; 02.05.12.366.1002.2014 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 00101; 02.05.12.367.1002.2061 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.367.1002.2061 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de Fevereiro de 2019.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva - CONTRATANTE
Maria Sulene Dantas Sarmento - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.04.003.002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: LUIZ MOREIRA DIAS - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária



Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.04.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 50.340,00 (Cinquenta Mil, Trezentos e Quarenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade:
02.05.12.361.1002.1017 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11901; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 11101; 02.05.12.365.1002.1043 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701; 02.05.12.365.1002.1044 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA / PNAE / CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701; 02.05.12.365.1002.1046 - MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 11101; 02.05.12.366.1002.1051 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.366.1002.1051 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701; 02.05.12.365.2003.2057 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.365.2003.2057 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 00101; 02.05.12.366.1002.2014 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 00101; 02.05.12.367.1002.2061 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.367.1002.2061 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de Fevereiro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva - CONTRATANTE
Luiz Moreira Dias - CONTRATADA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 006 – 2019

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE LUÍS GOMES/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, o Sr. Lindonjonhson da Silveira Batista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 513.139.444-91.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a senhora Elaine Priscila Alves de Fontes, inscrita no CPF nº 074.699.974-74, Cleidson Ismael, inscrito no CPF nº 227.200.918-20 e Pedro Henrique de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 077.808.714-01, durante o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de homologação do evento e a contratação, estando a partir de então isentos de qualquer ato praticado no processo ou relacionado à execução do objeto, consoante as disposições do art. 9º, IX do Decreto regulamentar nº 3.555/2000.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, 04 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Administração

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário

Endereço Eletrônico
www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluisgomes@gmail.com



Lucrécia/RN 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4F75FA77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20190008
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01020002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA/RN
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ROGERIO GAUDENCIO
CPF.....: 641.711.321-34
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA CONFECCÃO DE UM PORTÃO.
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.002,00 (HUM MIL E DOIS REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 26.782.0088.2.122 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, no valor de R\$ 1.002,00 (HUM MIL E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA.....: 08 DE FEVEREIRO Á 11 DE MARÇO DE 2019.
DATA DA ASSINATURA.....08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:873D9B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01020003/2019

NOME DO CREDOR: COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA - COSERN

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00

Lucrécia/RN 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D3A54D13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO N° 006 - 2019

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE LUÍS GOMES/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal considerando o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, o Sr.Lindonjonhson da Silveira Batista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 513.139.444-91.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a senhora Elaine Priscila Alves de Fontes, inscrita no CPF n° 074.699.974-74, Cleidson Ismael, inscrito no CPF n° 227.200.918-20 e Pedro Henrique de Oliveira Silva, inscrito no CPF n° 077.808.714-01, durante o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único -Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de homologação do evento e a contratação, estando a partir de então isentos de qualquer ato praticado no processo ou relacionado à execução do objeto, consoante as disposições do art. 9º, IX do Decreto regulamentar n° 3.555/2000.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, 04 de janeiro de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita de Luís Gomes-RN

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:26CEB466

GABINETE DO PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 2019.01.04.003.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 2019.01.04.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: LUIZ MOREIRA DIAS - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial N° 2019.01.04.003, realizada com base nas disposições da Lei n° 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução N° 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 50.340,00 (Cinquenta Mil, Trezentos e Quarenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade:



02.05.12.361.1002.1017 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11901; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 11101; 02.05.12.365.1002.1043 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701; 02.05.12.365.1002.1044 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA / PNAE / CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701; 02.05.12.365.1002.1046 - MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 11101; 02.05.12.366.1002.1051 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.366.1002.1051 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701; 02.05.12.365.2003.2057 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.365.2003.2057 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 00101; 02.05.12.366.1002.2014 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 00101; 02.05.12.367.1002.2061 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.367.1002.2061 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de Fevereiro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva - CONTRATANTE
Luiz Moreira Dias - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:CFD4AC24

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.04.003.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios

percebíveis e não percebíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei nº Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.04.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 518.616,20 (Quinhentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais e Vinte Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.1017 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11901; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 11101; 02.05.12.365.1002.1043 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701; 02.05.12.365.1002.1044 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA / PNAE / CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701; 02.05.12.365.1002.1046 - MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 11101; 02.05.12.366.1002.1051 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.366.1002.1051 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701; 02.05.12.365.2003.2057 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.365.2003.2057 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 00101; 02.05.12.366.1002.2014 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 00101; 02.05.12.367.1002.2061 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.367.1002.2061 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018 SRP
Repetição

A Prefeitura do Município de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará no dia 28 de fevereiro de 2019, às 09h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Presencial nº 057/2018 - SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de Ambulância tipo A, nova ano e modelo atuais, emplacados/lacrados (placa oficial branca/RN - Angicos), com devida documentação legal e acompanhado de todos os assessorios obrigatórios por lei, para a Secretaria Municipal de Saúde de Angicos/RN. A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h00min o Edital e seus Anexos na íntegra. Maiores informações pelo telefones (84) 3531-3950, (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com.*Republicado por incorreção

Angicos-RN, 14 de fevereiro de 2019.
TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antonio Martins - RN, às 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisições Fracionadas de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o ano letivo em curso, destinados a atender a Rede Municipal de Educação, do Município de Antônio Martins (RN). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, e Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3392-0209. E-mail: pmam.cpl@gmail.com.

Antonio Martins-RN, 14 de fevereiro de 2019.
ALANDE ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 28 de fevereiro de 2019 (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor Preço Por item, destinado a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos sob o regime de plantões destinados ao atendimento de urgência e emergência no município de Campo Grande/RN", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO VERAS, N.º 65, CENTRO, ou através do e-mail licitacoes.campograndern@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min às 12h00min.

Campo Grande-RN, 14 de fevereiro de 2019.
ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

A Prefeitura Municipal de Equador/RN torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2019. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>. Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador-RN, 14 de fevereiro de 2019.
NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014 - PROC. LICIT. PMJP/ RN Nº 349/2014
CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2017 a 19 de abril de 2018; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz - pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves - pela Contratada. Jardim de Piranhas/RN, 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018-PMLN - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.171/2018
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Gráfico, Artesanato, Escolar e Escritório para Implantar e Implementar o Programa Estação Juventude na Modalidade Complementar no município de Lagoa Nova/RN - Proposta SICONV Nº 079199/2017 e Convênio nº 859135/2017-SNJ/PR - Clausula Segunda: Das Obrigações da Conveniente: letras IJKIL - Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN - Contratada: Papelaria Irmã Dulce LTDA-EPP - CNPJ sob nº 19.210.207/0001-19 - Valor Total: R\$ 5.691,75 (cinco mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). Lei Orçamentária Municipal, nº 598/2017, de 14 de dezembro de 2017: Exercício 2018 - 2- EXECUTIVO / 09.002 - Secretaria Municipal de Assistência Social / 2064 - Manutenção do Programa Estação Juventude / 33.90.30 - Material de Consumo - Contratante: Luciano Silva Santos. Lagoa nova/RN, 28 de novembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-PMLN - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.174/2018
Objeto: Aquisição de Material Desportivo, Uniformes e Material de Divulgação (Gráfico) para Execução do Projeto "Todos Praticam Esporte" no Município de Lagoa Nova/RN, Em Atendimento ao Convênio Nº 880930/2018, Processo Nº 58000.006373/2018. - Contratada: A. BEZERRA DANTAS ME - CNPJ sob nº 03.189.387/0001-64 - Valor Total: R\$ 3.215,70 / Contratada: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - CNPJ sob nº 08.883.446/0001-13 - Valor Total: R\$ 35.395,40 / Contratada: MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - CNPJ sob nº 11.886.312/0001-60 - Valor Total: R\$ 3.386,60 / Contratada: NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ sob nº 70.157.680/0001-37 - Valor Total: R\$ 2.225,70 / Lei Orçamentária Municipal, nº 598/2017, de 14 de dezembro de 2017: Exercício 2018 - 2- EXECUTIVO / UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2065 - APOIO AO ESPORTE AMADOR. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO / VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - Contratante: Luciano Silva Santos. Lagoa nova/RN, 08 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018-PMLN - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.173/2018
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos/Material Permanente: Computadores, projetor e TV. Para Implantar e Implementar o Programa Estação Juventude na Modalidade Complementar no município de Lagoa Nova/RN - Proposta SICONV Nº 079199/2017 e Convênio nº 859135/2017-SNJ/PR - Clausula Segunda: Das Obrigações da Conveniente: letras IJKIL - Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN - Contratada: ALDO FABRÍCIO DUTRA DANTAS - EPP - CNPJ sob nº 08.321.484/0001-82 - Valor Total: R\$ 22.792,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e dois reais) - Contratada: Microfácil Informática LTDA - CNPJ sob nº 08.010.923/0001-36 - Valor Total: R\$ 3.356,00 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais). Lei Orçamentária Municipal, nº 598/2017, de 14 de dezembro de 2017: Exercício 2018 - 2- EXECUTIVO / 09.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE / 44.90.52 - Contratante: Luciano Silva Santos. Lagoa nova/RN, 28 de novembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRAZO REFERENTES AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018-PMLN - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2018-PMLN
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos, Material Permanente e Material de Consumo para serem utilizados com o objeto de Implantar e Implementar o Programa Estação Juventude na Modalidade Complementar no município de Lagoa Nova/RN - Proposta SICONV Nº 079199/2017 e Convênio nº 859135/2017-SNJ/PR - Clausula Segunda: Das Obrigações da Conveniente: letras IJKIL. DOTAÇÃO Orçamentária: As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do orçamento geral do município, conforme descrito abaixo: 09.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 33.90.30 / 33.32.30 - Material de Consumo; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. 1 - Contratada: Aldo Fabrício Dutra Dantas - EPP - CNPJ: 08.321.484/0001-82. 2 - Contratada: Famaha - Comercio de Material de Informática LTDA - ME - CNPJ: 07.734.851/0001-07. 3 - Contratada: ANQ Gonçalves Junior - CNPJ: 20.903.036/0001-92 - 4 - Contratada: Lazaro Bezerra Soares - ME - CNPJ: 06.088.333/0001-09. 5 - Contratada: Mariilce Keil - ME - CNPJ: 27.075.106/0001-00 - 6 - Contratada: AS Distribuidora Da Família LTDA - ME - CNPJ: 27.208.405/0001-76). Objeto do Aditivo: alterar o prazo de vigência do Contrato decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018-PMLN, por mais 90 dias, até 29/03/2019. Luciano Silva Santos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 RP

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual Aquisição de Material Permanente com vistas ao atendimento das necessidades do gabinete e das secretarias Municipais de Lagoa Salgada/RN. A sessão pública será realizada no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2019, às 13:00 (treze) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Bairro Centro - Lagoa Salgada/RN.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.02.001.001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.02.001
Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação da empresa E. L. DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME para aquisição de fardamento escolar, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal da Educação, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.02.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 24.550,00. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019. 08/02/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.03.002.001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.03.002
Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação da empresa DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME para aquisição de fracionada de material escolar, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal da Educação, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.03.002, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 70.054,00. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019. 08/02/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.04.003.002

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003
Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação da empresa LUIZ MOREIRA DIAS - ME para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.04.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 50.340,00. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019. 08/02/2018



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.04.003.001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação da empresa MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.04.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 518.616,20. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019. 08/02/2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171219-001

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN

CONTRATADO.....: MAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 18.568.641/0001-02

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava do Termo de Contrato para que seja realizado aditivo de tempo por mais 360 dias, objeto da Tomada de Preços nº 006/2017.

DA DOTAÇÃO: Dotação orçamentária Exercício 2018, Projetos: 02.05. 27.812.1006.1056- CONV. MIN. ESPORTE/PMLG CONST. DE CAMPO DE FUTEBOL FONTES: 110101 Recursos Ordinários, 232101 Convênio Educação Capital - União. Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57 §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.14/12/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.21.006

REAPRAZAMENTO

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal na forma do subitem 126.3 do edital. A licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.01.21.006, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 8h30min do dia 14 de fevereiro de 2019, acontecerá às 8h30min do dia 21 de fevereiro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Centro, Luís Gomes/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.22.007

REAPRAZAMENTO

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal na forma do subitem 126.3 do edital. A licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.01.22.007, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 14h00min do dia 14 de fevereiro de 2019, acontecerá às 14h00min do dia 21 de fevereiro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Centro, Luís Gomes/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2019

O Município de MACAU/RN, torna público que fica modificado o item 7.2 do Termo de Referência do edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019-PP-SRP, visando o registro de preços para os serviços de locação de trio elétrico, destinado a festividade carnavalesca do município de Macau/RN.

Mantém a mesma data de marcada a sessão para o dia 21 de Fevereiro de 2019 às 11:00 Hrs. O novo edital à disposição na Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro - Macau/RN ou pelo e-mail: macau.edital@gmail.com. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação.

Macau-RN, 13 de fevereiro de 2019.
CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2019

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual aquisição de medicamento controlado, com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/RN. A sessão pública será realizada no dia 28 (vinte oito) de fevereiro de 2019, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro - Monte Alegre/RN - Telefone 84 - 3276.4000 - E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 01 de março de 2019, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, Tipo "Menor Preço Global" objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de melhorias sanitárias domiciliares em residências no Município de Lagoa Salgada/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, - Centro - Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.

Monte Alegre-RN, 15 de fevereiro de 2019.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.001/2019

PROCESSO: 020408/2018-47 - SEMTAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de desinstalação, confecção e instalação de grades de ferro.

Edital disponível a partir de: 14/02/2019, no site: www.comprasnet.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 14/02/2019, no site: www.comprasnet.gov.br

ABERTURA: 27/02/2019- HORA: 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, CEP: 59054-000, Natal/RN - (84) 3232-6641 - das 08h00min às 17h00min.

Natal-RN, 13 de fevereiro de 2019.
ISABEL CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais permanentes hospitalares, para atender as necessidades da UPA Maria Nazaré dos Santos, do Município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 28 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação: 755478. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim-RN, 14 de fevereiro de 2019.
AYLEIDE SAHVEDRO T. E. S. DE LIMA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que o Pregão Eletrônico nº 03/2019, que objetivou a aquisição de equipamentos de hidroterapia para atender as necessidades do Centro de Especialização em Reabilitação (CER) do Município de Parnamirim/RN, restou DESERTO.

Parnamirim-RN, 14 de fevereiro de 2019.
RHAWENNE SCHILLER BEZERRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de Passa e Fica, através da CPL, torna público que no dia 08/03/2019, às 08h30min, realizará sessão de recebimento das propostas de habilitação e dos projetos de vendas, abertura das propostas relativas habilitação, abertura dos projetos de venda, análise dos projetos de vendas da Chamada Pública nº 001/2019 objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar da rede municipal de ensino para o período letivo 2019. O Edital está disponível no setor de licitação no endereço na sede da Prefeitura, Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN em horário de expediente. Informações: (84) 3288-2263 e e-mail cplpassaefica@hotmail.com .

Passa e Fica-RN, 14 de fevereiro de 2019.
IVANILDO SOLANO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2019

O Pregoeiro do Município de Passa e Fica/RN, torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas de preços do PP-SRP 004/2019 que teve como vencedora a empresa: M A FERNANDES ADELAIDE - ME, CNPJ: 12.997.413/0001-53, vencendo itens da ampla concorrência e cota reserva: 1 e 2 ao valor global: R\$ 116.000,00. Conforme autos constantes no processo.

Passa e Fica-RN, 14 de fevereiro de 2019.
DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

FASE DE EXECUÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pregão Presencial nº 2019.01.04.003 – Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, proposta da licitante vencedora.

DESPACHO:

Considerando que o Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, atendeu as disposições do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, no tocante à sua formalização e ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento;

Considerando que os princípios esculpidos no artigo 3º, § 1º, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, foram respeitados pela administração pública municipal;

Considerando que o procedimento atendeu as disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93 em todas as suas fases.

Considerando o teor dos documentos e informações apresentados, e que os preceitos da Lei nº 10.520/2000 e da Lei nº 8.666/93 foram respeitados.

Diante do exposto, estando cumpridas todas as formalidades legais, Informamos que o processo encontra-se concluso para a fase de execução.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

Ana Gracilda de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Educação